



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

PROJETO DE LEI n. 166 /2022

Institui, no âmbito do Município de Araçoiaba da Serra, o "ABRIL GRENÁ", Programa de Prevenção e Diagnóstico precoce de câncer bucal e da saúde bucal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA faz saber que o Plenário aprovou a seguinte lei.

Art. 1º Fica o mês de abril dedicado, para a intensificação de ações de promoção de saúde bucal e prevenção de doenças bucais, o "Abril Grená", criando ações como:

- a) Conscientizar a população da importância de manter uma boa higiene bucal, ter uma alimentação saudável e abster-se de excessos de fumo e bebidas alcoólicas para evitar doenças bucais;
- b) Promover ações educativas e preventivas que ajudem a reduzir a incidência de doenças bucais como a cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal;
- c) Orientar a população sobre a prevenção de más oclusões e a importância do diagnóstico precoce para evitar seu agravamento e do aleitamento materno na prevenção dos distúrbios de oclusão;
- d) Promover orientações sobre bruxismo e halitose;
- e) Orientar a população sobre a importância de consultar um cirurgião dentista regularmente para prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de doenças bucais;
- f) Orientar sobre métodos de proteção específica contra as doenças bucais;
- g) Orientar sobre meios de reabilitação quando necessário.

Art. 2º Fica instituído o dia 31 (trinta e um) de maio, anualmente, como o "Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Boca", promovendo neste dia ações no objetivo de:

- a) Elevar a consciência sanitária da população sobre o câncer bucal, principalmente a respeito dos fatores de risco;
- b) Promover atividades de educação para prevenção e diagnóstico precoce do câncer bucal;
- c) Realizar ações de detecção precoce do câncer bucal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

Art. 3º O Poder Público, para as ações dos dispositivos anteriores, poderá fomentar intervenções para os projetos de conscientização do Abril Grená e para o “Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Boca”, junto com as Universidades e Faculdades da região, ONG'S, Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas (APCD), bem como junto da sociedade médica e odontológica.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 26 de outubro de 2022


Oswaldo Elias da Silva Júnior
Vereador Juninho da Farmácia



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

Exposição de Motivos

Segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde), a saúde bucal é importantíssima. Na ausência de higiene bucal, fungos e bactérias podem se proliferar e acabar atingindo outros órgãos e suas funções, provocando sérias doenças. A inclusão de ações simples na rotina é a forma ideal para manter uma boa saúde bucal. Em 2017 a OMS, apresentou que cerca de 3,5 bilhões de pessoas no mundo têm sido afetadas por doenças bucais. Ainda diante deste levantamento, a cárie dentária é um dos distúrbios mais frequentes. Sendo assim, sabemos que a educação e prevenção de doenças da boca, são indispensáveis para que este percentual, seja cada dia mais diminuído.

Ainda devemos nos atentar para as questões do câncer de boca (também conhecido como câncer da cavidade oral) o qual é um tumor maligno, que afeta lábios, estruturas da boca, como gengivas, bochechas, céu da boca, língua (principalmente as bordas) e a região sublingual. A maioria dos casos é diagnosticada em estágios avançados. A parte posterior da língua, as amígdalas e o palato fibroso fazem parte da região chamada orofaringe e seus tumores têm comportamento diferente do câncer de cavidade oral.

Com a presente iniciativa, objetiva-se realizar um conjunto de atividades, que consigam envolver a sociedade civil, instituições de ensino, serviço público, ONGs, profissionais da Odontologia e APCD (Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas), na busca de prevenção da doença e diagnóstico precoce.

O grená é a cor da odontologia, por esse motivo se escolheu a mesma.

Diante do exposto e em face da relevância do tema para a saúde pública de Araçoiaba da Serra, solicito, de acordo com os termos regimentais, apoio dos nobres parlamentares para aprovação desta proposição.

Araçoiaba da Serra, 26 de outubro de 2022

Oswaldo Elias da Silva Júnior
Vereador Juninho da Farmácia